



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Souza Louzada, s/n - Bairro Mons. José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2026 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE



Edital Nº 20/2026 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

SELEÇÃO DE AGENTES DE CUIDADO PARA ATUAÇÃO NA CUIDOTECA DO IFCE CAMPUS ACARAU

O Projeto de Extensão **Cuidoteca** do IFCE campus Acaraú fundamenta-se no princípio da corresponsabilidade social pelo cuidado, reconhecendo-se como direito e como trabalho essencial à sustentabilidade da vida, conforme a Política Nacional de Cuidados.

A Comissão de Seleção do **Projeto Cuidoteca** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará campus Acaraú, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes bolsistas para atuação como Agentes de Cuidado no âmbito do Projeto de Extensão **Cuidoteca** campus Acaraú, nos termos da Política Nacional de Cuidados, instituída pela Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024; do Plano Nacional de Cuidados, instituído pelo Decreto nº 12.562/2025; da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituída pela Lei nº 14.914/2024; do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); e das normas internas do campus aplicáveis à concessão de bolsas de extensão.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1 O presente Edital trata da abertura de inscrições para seleção de estudantes bolsistas para 02 vagas de contratação imediata e formação de cadastro de reserva (CR) de Agente de Cuidado para atuação no Projeto de Extensão Cuidoteca do IFCE Campus Acaraú, conforme as disposições a seguir. Selecionar cuidadoras (agentes de

cuidado) para atuação na **Cuidoteca**, espaço destinado ao cuidado de crianças de **3 a 12 anos**, com ou sem deficiência, oferecendo atividades de cuidado (alimentação/higiene), recreação e convivência no turno **de aula do Curso FIC “Programadora Web do Programa Asas para o Futuro”** ou no turno definido a critério da administração do IFCE Campus Acaraú.

1.2 São elegíveis estudantes regularmente matriculados em cursos de Graduação em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Licenciatura (a partir do 3º semestre do curso).

2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E DAS AÇÕES DE CUIDADO DESENVOLVIDAS

2.1 As atividades serão desenvolvidas na **Cuidoteca** localizada no Bloco D, térreo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - campus Acaraú, localizado na Avenida Desembargador Armando de Sales Lousada, s/n, Buriti, Acaraú-CE.

2.2 Serão **ações desenvolvidas** pelos Agentes de Cuidado da Cuidoteca IFCE Campus Acaraú:

2.2.1 Acolher as crianças na chegada e acompanhar a saída junto aos seus responsáveis;

2.2.2 Participar do planejamento e da organização das ações diárias de cuidado em conjunto com a equipe técnica;

2.2.3 Realizar ações de cuidado com as crianças, incluindo auxílio ou apoio para alimentação e higiene, em conformidade com as orientações da equipe técnica;

2.2.4 Planejar, conduzir e participar de ações de cuidado que promovam o brincar na perspectiva da diversidade cultural e territorial;

2.2.5 Mediar brincadeiras e a convivência entre crianças de diferentes faixas etárias (03 a 12 anos), com escuta sensível e comunicação ética;

2.2.6 Apoiar a autonomia das crianças na organização de seus pertences e brinquedos;

2.2.7 Preencher relatórios de monitoramento e realizar o registro de atendimentos e de ocorrências, reportando à equipe técnica e, quando pertinente, às pessoas responsáveis pelo cuidado das crianças no âmbito familiar;

2.2.8 Participar das ações de formação e reuniões de orientação em data e horário a serem definidos pela equipe técnica;

2.2.9 Comunicar qualquer situação de risco à Coordenação do Projeto.

3. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

3.1 A carga horária será de **04 horas diárias e 20 horas semanais** a serem cumpridas no turno vespertino (de 13 às 17 horas).

3.2 As bolsas serão concedidas no âmbito do Projeto de Extensão Cuidoteca, conforme disponibilidade orçamentária e normas do IFCE Campus Acaraú.

3.3 O valor da bolsa será de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais) a serem pagos em 12 parcelas mensais.

3.4 A participação na formação inicial, realizada antes do início do atendimento às crianças, é obrigatória e será computada como carga horária do(a) bolsista.

4. DOS REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 São requisitos para a contratação, nos termos das normas internas do IFCE/campus Acaraú relativas à concessão de bolsas estudantis e deste Edital:

I - ser estudante regularmente matriculado(a) e frequente em curso de graduação, conforme matrícula em Instituição de Ensino Superior;

II - não receber outra bolsa remunerada pelo IFCE, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do estudante no curso;

III - possuir disponibilidade de 20 horas semanais e 4 horas diárias para a realização das atividades no período vespertino;

IV - ter disponibilidade para propor e participar de brincadeiras com as crianças;

V - ter disponibilidade para início presencial imediato no ato da contratação;

VI - cumprir integralmente a carga horária diária no turno vespertino para o qual foi selecionado(a);

VII - ter compromisso com as ações de cuidado das crianças;

VIII - estar cursando, no momento da inscrição, entre o terceiro e o penúltimo semestre letivo previsto na matriz curricular de seu curso.

4.2 O(a) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos acima será desclassificado(a).

4.3 No momento da implementação da bolsa, o(a) bolsista não poderá ter disciplinas em sua grade de horário conflitante com o horário de atuação na Cuidoteca do IFCE Campus Acaraú, **sendo necessário apresentar o espelho da matrícula do semestre em curso.**

4.4 Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão apresentar no ato da implementação da bolsa certidão negativa de antecedentes criminais atualizada, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 59-A do ECA, incluído pela Lei nº 14.811/2024.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1 As vagas que vierem a surgir durante o período de validade deste Edital serão distribuídas prioritariamente a pretos, pardos ou indígenas; na ausência de candidatos

classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais: família monoparental, (beneficiários(a)s) do Programa Universidade para Todos do Governo Federal (Prouni), ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, quilombolas, transexuais, travestis e população marisqueira.

5.2 Para concorrer à vaga reservada, além dos requisitos concernentes à inscrição em geral, **o candidato informará, no ato da inscrição**, sua intenção de candidatar-se a ela.

5.3 A convocação para as vagas será realizada da seguinte forma:

Para a 1ª vaga (PPI)	Para a 2ª vaga (Concorrência geral)
a. Indígena;	a. Concorrência geral.
b. Preto ou pardo;	
c. Outras vulnerabilidades sociais;	
d. Concorrência geral.	

5.3.1 A partir da 3ª vaga, replica-se a sequência prevista no quadro, e assim, sucessivamente.

5.4 Não havendo candidatos(as) aptos(as) nas categorias reservadas, as vagas serão ocupadas por candidatos(as) da Concorrência Geral, observada a ordem de classificação.

5.5 O resultado apresentará duas listas com a ordem dos classificados, uma exclusiva dos candidatos PPI e outra de classificação geral, na qual constarão também os candidatos que concorrem às vagas reservadas.

5.6 A comprovação das exigências relativas à categoria de reserva de vagas deve ser enviada no ato da inscrição e será verificada, também, no momento da entrevista. O

candidato selecionado que não comprovar as exigências relativas à categoria de reserva de vaga pela qual optou, será desclassificado, mantendo-se, no entanto, na lista de espera da classificação geral.

6. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição poderá ser realizada exclusivamente de forma online, no período de **17 a 25 de agosto de 2026**, mediante o preenchimento do **formulário google** <https://forms.gle/uZLzA1G6EdpdyNny5>, no qual devem ser anexados:

6.1.1 Comprovante/declaração de matrícula em curso de graduação e o espelho da matrícula do semestre letivo vigente emitido pela Instituição de Ensino Superior.

6.1.2 Certidão negativa de antecedentes criminais, válida e atualizada, emitida pela Polícia Civil do Estado do Ceará.

6.1.3 Comprovantes de formação complementar, se houver, para fins de pontuação na etapa de análise documental (ver tabela de pontuação no anexo I) e do formulário.

6.1.4 Comprovantes de experiência profissional, voluntária, extensionista ou acadêmica relacionada ao cuidado infantil, à educação, à infância, à inclusão ou aos direitos da criança, quando houver, para fins de pontuação na etapa de análise documental e do formulário (ver tabela de pontuação no anexo I).

6.1.5 Documento de identificação com foto.

6.1.6 Comprovante de residência.

6.1.7 Autodeclaração de condição de cotista, se for o caso (ver anexos III, IV, V e VI).

6.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica.

6.3 As inscrições deferidas serão divulgadas no site do IFCE/campus Acaraú (<https://portal.ifce.edu.br/campus/acarau/>) conforme previsto no cronograma deste Edital.

6.4 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com os requisitos deste Edital.

6.5 Poderão interpor recurso, no prazo determinado no cronograma deste Edital, contra o resultado das inscrições homologadas, através de email para cuidoteca@acarau.ifce.edu.br, contendo o título “RECURSO AGENTE DE CUIDADO 2026.2”.

6.6 Serão indeferidos os recursos em desacordo com o prazo e a forma acima

descritos.

6.7 A resposta aos recursos quanto à homologação das inscrições será divulgada no site do IFCE/campus Acaraú na data indicada no cronograma do Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo de que trata este Edital contará com duas etapas: análise documental e do formulário de inscrição, e realização de entrevista. Ambas de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 A etapa de análise documental e do formulário terá pontuação máxima de 60 pontos, conforme tabela do anexo I, e consistirá na análise dos documentos e do formulário preenchido pelo(a) candidato(a).

7.2 A etapa da entrevista será de individual e presencial, em horários e dias divulgados previamente no site do IFCE/campus Acaraú, no prazo previsto no cronograma deste Edital. Nesta etapa, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) a partir dos seguintes critérios:

I - Motivação e alinhamento com o Projeto;

II - Experiência de cuidado com crianças;

III - Capacidade de mediação e resolução de conflitos;

IV - Escuta sensível e acolhimento;

V - Disponibilidade para propor e participar de brincadeiras;

VI - Respeito à diversidade;

VII - Conhecimento sobre a proteção da criança (ECA);

VIII - Organização e compromisso;

IX - Disposição para formação continuada;

X - Comunicação e clareza na expressão.

7.2.1 A pontuação de cada critério acima está contida no anexo II deste Edital.

7.3 Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não comparecerem.

7.4 Serão critério de desempate:

7.4.1 Maior pontuação em **experiência com crianças;**

7.4.2 Maior pontuação em **formação na área;**

7.4.3 Maior idade.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no site do IFCE/campus Acaraú em data prevista no cronograma deste Edital.

8.2 O prazo de recurso quanto ao resultado preliminar ocorrerá no período indicado no cronograma deste Edital.

8.3 O recurso do qual trata o item 8.2 deverá ser encaminhado para o email cuidoteca@acarau.ifce.edu.br contendo o título “RECURSO RESULTADO AGENTE DE CUIDADO 2026.2”.

8.4 A resposta aos recursos quanto ao resultado preliminar será enviada por email aos(às) requerentes e o resultado final será divulgado no site do IFCE/campus Acaraú conforme data prevista no cronograma deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/08/2026
Período de inscrição (Via formulário eletrônico)	Das 17 horas do dia 17/08 às 23:59 hs do dia 25/08/2026
Divulgação das inscrições deferidas	27/08/2026
Interposição de recurso contra o resultado da inscrições	28/08/2026
Resultado do recurso das inscrições deferidas	31/08/2026
Análises das inscrições	01 a 04/09/2026
Entrevistas	08 a 10/09/2026
Resultado Preliminar	11/09/2026
Interposição de recurso	14/09/2026
Resultado Final	15/09/2026

10. DA CONVOCAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 As convocações serão publicadas no site do IFCE/campus Acaraú.

10.2 Os(as) candidatos(as) também serão convocados(as) por intermédio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

10.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados de contato atualizados.

10.3.1 O(a) candidato(a) que não responder ao e-mail de convocação no prazo estipulado será desclassificado(a) e será convocado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.

10.4 Concluídas as listas de chamada dos(as) candidatos(as) a serem convocados(as), a Cuidoteca IFCE Campus Acaraú poderá publicar edital(s) complementar(es) de seleção, a ser(em) divulgado(s) no site do IFCE Campus Acaraú (<https://portal.ifce.edu.br/campus/acarau/>).

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 Este processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção do Projeto de Extensão Cuidoteca IFCE Campus Acaraú, formada por membro da Coordenadoria de Extensão do campus Acaraú e da Coordenadora do Projeto Cuidoteca.

11.2 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão concedidas por e-mail ou telefone outras informações além daquelas constantes neste Edital.

12.2 A seleção, objeto do presente Edital terá prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final no site do IFCE/campus Acaraú, podendo esse prazo ser prorrogado enquanto o Projeto estiver vigente.

12.3 O Edital poderá ser alterado ou cancelado mediante justificativa institucional.

12.4 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do Projeto de Extensão Cuidoteca IFCE Campus Acaraú.

Acaraú, 17 de Agosto de 2026.

Maria Cléa Ferreira Monteiro

Coordenadora da Cuidoteca do IFCE Campus Acaraú

Rubens Galdino Feijó

Diretor Geral do IFCE Campus IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Galdino Feijo, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 14/08/2026, às 16:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9106718** e o código CRC **DA62BA21**.